

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**F6B2F2E7

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO - CONTRATO 134-2023**

2º Termo aditivo do contrato nº.134/2023, decorrente de Pregão nº 23/2023 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa R SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.817.226/0001-00, com sede no endereço, Centro, - neste ato representada por RUI SOARES DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 506.523.549-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.890,52 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), corresponde ao reequilíbrio do item ETANOL, passando de R\$3,38 para R\$3,79, com finalidade de dar atendimento a solicitação do fornecedor, após parecer jurídico favorável, bem como após pesquisa de preços que demonstraram a necessidade do reequilíbrio.

Jardim Olinda 12 de abril de 2024

**R SOARES DE CARVALHO E CIA LTDA**

Contratada

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Contratante

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**280A73FF

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 14/2024**

CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
CONTRATADO: REIS E REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.200.3.3.90.30.00.00. -  
MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 16/04/2024 A 16/04/2025

VALOR: R\$136.806,10

FISCAL DO CONTRATO: INALDO PORTO REIS

CONTRATO Nº 81/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
CONTRATADO: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E

CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DOTAÇÃO:02.001.04.122.0002.2.200.3.3.90.30.00.00. -MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 16/04/2024 A 16/04/2025

VALOR: R\$130.855,50

FISCAL DO CONTRATO: INALDO PORTO REIS

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**65C606A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul),** no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas quanto ao **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 2.281,46 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) na data de 31 de dezembro de 2023;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 16 de abril de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**B3381186

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas quanto ao **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 2.281,46 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) na data de 31 de dezembro de 2023;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 16 de abril de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**5B0004C6

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

**SÚMULA:** APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE - NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º** - A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 16/04/2024 à 16/04/2025;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 16 de abril de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**F19BB5AD

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e o Representante Legal do Imóvel Sr. Jonas Almeida de Lima CPF: 076.305.689-83

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, Com Fundamentação Legal no Art. 74, inciso V, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. nos termos da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na área Urbana/Central do Município, para ser utilizado como área de trabalho pelos agentes de endemias, vigilância sanitária e armazenamento de insumos, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 9.600,00- (nove mil e seiscentos reais), ao término de um período de 12 (doze) meses.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 16 de Abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**801872DE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 90008/2024. (PROCESSO 07/2024)**

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a dois SISTEMAS DE ALARME instalados na Câmara Municipal da Lapa.Sendo vencedora a empresa MONTIGER, CNPJ 09.129.907.0001 20, que apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Sendo o valor de R\$130,00(cento e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 1.560,00 para 12 meses.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 15 de abril 2024.

**MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ**

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**30A8A42D

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
TERMO DE CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA EM BEM PÚBLICO  
MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR E O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA A MELHORIA NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUSEU

1	15	30170	TINTA PARA PISO FOSCO PREMIUM CINZA CHUMBO LATA 18 LITROS	UN	2,00	236,90	473,80
1	16	15787	PALHA DE AÇO	UN	10,00	1,90	19,00
1	17	29943	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UNID	10,00	2,20	22,00
<b>Total:</b>							<b>5,234,86</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA							
Diretor SAMAE							

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**81D9A447

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022**

3º Aditivo ao contrato que entre si celebram o Município de Jundiá do Sul – PR, e a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, tendo o Objetivo Contratação de Empresa Especializada em informática para locação de Softwares e suporte técnico, conforme descrição: Especializada em informática para locação, instalação e manutenção; Suporte técnico de softwares.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Pio X, nº 260, inscrita no CNPJ sob o nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ECLAIR RAUEN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.592.259-04, portador da cédula de identidade RG nº 1.967.992-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sebastião Fogaça, s/n, Centro, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR.

**CONTRATADA: Empresa Equiplano sistemas LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, com sede na rua Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, vila industrial, Toledo-PR, CEP 85905-030, representada por João Luiz Macedo Junior, CPF 857.230.619-68, resolvem celebrar o presente “3º TERMO ADITIVO” do Contrato de prestação de serviços nº 09/2022 sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais. As partes, assim nomeadas e qualificadas, considerando o compromisso de manutenção das bases do contrato originário no que tange ao objeto constante da **Tomada de Preços 07/2021** e consequentemente do **Contrato Administrativo nº. 09/2022**, dele derivado, pelo presente instrumento particular de Aditivo, nessa e melhor forma de direito, têm, entre si, ajustada subordinada à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, respeitando-se as demais cláusulas do contrato originário, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO e SUPRESSÃO de quantitativo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 009/2022, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO é referente a 1 novo modulo, ficando adicionado o valor do seguinte item e mantendo o prazo, como segue

Item	Unid	Especificação da prestação de serviços	V. Mensal	V. Total
01	P.S	MODULO E – PROCESSOS	R\$ 2.500	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO é referente ao modulo de Domicilio Eletrônico que está em desuso pelo município desde sua contratação:

Item	Unid	Especificação da prestação de serviços	V. Mensal	V. Total
01	P.S	MODULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

**CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA**

A contratação da novo modulo justifica-se tendo em vista a necessidade de a administração estabelecer um procedimento mais célere para a rotina administrativa. Além do mais, através da plataforma para tramitação dos processos, de forma 100% online, todos os procedimentos da plataforma para tramitação dos processos, de forma 100% online, todos o procedimento serão classificados por número, com a possibilidade de estabelecimento de prazos para cada setor, além da possibilidade de mapeamento dos pontos onde o processo está parado.

Considerando ainda que através da plataforma o município fará a economia de papel e de tempo pois com a tramitação de forma física, além do gasto com a impressão, ao final de cada procedimento, o mesmo precisa ser escaneado para lançamento nos sistemas e no portal de transparência, e ainda é necessário um grande espaço físico para o armazenamento de todos esses papéis.

Considerando ainda que a plataforma irá garantir armazenamento em nuvem, com segurança dos documentos, de forma que seja possível a elaboração de backup e garantia de que todos os documentos estarão disponíveis, de maneira ágil e segura, sempre que necessário, e ainda com uma plataforma de processo online, todos os servidores poderão assinar os seus atos de forma eletrônica, possibilitando a conferência dos documentos, posteriormente.

A Supressão do Modulo de Domicílio Eletrônico se faz necessária tendo em vista que o município não está fazendo uso deste modulo, resultando em despesa para o município.

Depois, há, da parte da contratada, o compromisso de manutenção das mesmas bases do contrato originário, não atingidas pelo termo aditivo.

Assim, resta evidente que no caso o aditivo, revela-se, em condições satisfatórias para as partes envolvidas.

**CLÁUSULA QUINTA – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

Órgão	Ficha	Prog. Funcional	Nat. Despesa	Fonte
Manutenção do Departamento Municipal de Administração Geral	0250	05.001.04.122.0010.2006	3.3.90.40.06.00	000

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2022**, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de Abril de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal Contratante

Empresa Equiplano sistemas LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º..... CPF nº.....	2º..... CPF nº.....
------------------------	------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.09/2022**

**PARTES:**Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Equiplano sistemas LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo de SUPRESSÃO E ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 09/2022 – Tomada de Preços 07/2021, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do segundo termo aditivo.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO e SUPRESSÃO do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 009/2022, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do segundo termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de Abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adauheber Macedo da Silva  
**Código Identificador:**1C9261B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90008 PROCESSO 09/2024**

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

**OBJETO**

**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as solenidades oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações do edital.**

**VALOR TOTAL R\$11.325,00**

**DATA DA SESSÃO**

**23/04/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

**09:00 as 15 :00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Edital 90.008/2024 PROCESSO 09/2024 CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR**

Processo Administrativo n.º 90007

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 23/04/2024**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas**